DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49
www.piacatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a intenção de destinação de imóvel de propriedade do município para futura doação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo para a captação de recursos federais destinados à política habitacional de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º – Fica manifestada a intenção do Município de Piacatu/SP, em destinar o imóvel correspondente à **"01 (uma) propriedade agrícola, com a área de 39.121,00 metros quadrados, ou seja, 3,9121 hectares, denominada Chácara Santa Inês, na cidade de Piacatu"**, **registrada e melhor qualificada na Matrícula sob nº 10.327, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac/SP,** já com incorporação definitiva ao patrimônio municipal, para futura doação à **Entidade Organizadora – ONG Futuro**, inscrita no CNPJ sob nº 59.971.457/0001-96, com sede a Rua Irineu Fernandes de Souza, 16 sala 02 – Vl. Suissa – Ribeirão Pires/SP, habilitada junto ao Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, atuando como substituta temporária das famílias beneficiárias.

Art. 2º – A futura doação será vinculada ao cumprimento de encargos, que constarão da respectiva lei autorizativa e termo de doação, entre os quais : I – utilização exclusiva do imóvel para execução do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades; II – revogabilidade da doação em caso de descumprimento dos encargos; III – obrigação de iniciar a execução do empreendimento no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa técnica; e, IV – outras obrigações porventura exigíveis para a concretização da execução do referido programa.

Art. 3º – Este Decreto constitui ato preparatório de planejamento administrativo e não gera direito adquirido à entidade organizadora, devendo ser observado o devido processo legal para a efetiva transferência do bem.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA:07503635843
Assinado de forma digital por RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA:07503635843 Dados: 2025.10.16 16:17:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49
www.piacatu.sp.gov.br

Piacatu/SP, aos treze (13) dias do mês de outubro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA:07503635843

Assinado de forma digital por RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA:07503635843
Dados: 2025.10.16 16:18:24 -03'00'

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra. **DENISE CRISTINA CENERINO**, _____ , respondendo pelo expediente da Secretaria.

Atos de Pessoal

Outros atos

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 176/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1004/87, de 24 de novembro de 1987, conforme os artigos 145 e 146 & único da Lei Municipal nº 570 de 18/02/1976, a servidora desta prefeitura, Senhora **ROSANGELA APARECIDA LOPES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 049920 Série 00154-SP, 15 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período aquisitivo 02/09/2012 a 01/09/2017, a partir de 20/10/2025 a 03/11/2025, Encerrando este período.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 16 de Outubro de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos

.....

ERRATA
PORTARIA Nº 163 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Publicada no D.O.M. em 26/09/2025.

Onde se Leu:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **20 DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO,** a partir de **01/09/2025 a 20/09/2025** e **10 DIAS DE ABONO PECUNIARIO.**

- **FRANCISCO WAGNER RODRIGUES BORIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0046175 Série 00048-SP referente ao período 03/10/2023 a 02/10/2024;

- **JULIANA OLIVEIRA TENORIO DE BRITO,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0013185 Série 00370-SP referente ao período 001/02/2024 a 31/01/2025;

Leia-se:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **20 DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO,** a partir de **01/10/2025 a 20/10/2025** e **10 DIAS DE ABONO PECUNIARIO.**

- **FRANCISCO WAGNER RODRIGUES BORIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0046175 Série 00048-SP referente ao período 03/10/2023 a 02/10/2024;

- **JULIANA OLIVEIRA TENORIO DE BRITO,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0013185 Série 00370-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

.....